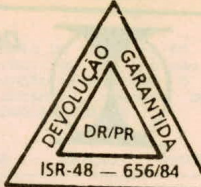




*visto
memor*

PORTE PAGO
DR/PR
199-48 - 48281



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

Nº 4461 ANO XLI CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 1995 EDIÇÃO DE HOJE - 204 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL	PÁGINA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
Atos da Presidência	
Departamento Administrativo	01
Departamento Econômico e Financeiro	
Departamento do Patrimônio	
Secretaria	03
Câmaras Cíveis	05
Câmaras Criminais	24
Serviço de Preparo	
Seção de Distribuição	24
Corregedoria da Justiça	61
Conselho da Magistratura	
Escola da Magistratura	
TRIBUNAL DE ALÇADA	
Atos da Presidência	64
Secretaria	65
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Processo Cível	65
Processo Crime	74
Preparo e Distribuição	
COMARCA DA CAPITAL	
Cível	74
Crime	116
COMARCA DO INTERIOR	
Cível	118
Crime	148
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ	
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
EDITAIS JUDICIAIS	
Capital	151
Interior	153
DIVERSOS	
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL	
ORDEM DO ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	165
JUSTIÇA DO TRABALHO	169
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	196
EDITAIS JUDICIAIS	204

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

DESPACHOS DO PRESIDENTE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RELAÇÃO Nº 53/95

PROTOCOLO Nº 39909/95-6 - DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA. (Assunto: Consulta sobre composição de comissão). " I- Autue-se. II- Lavre-se ato designando os Béis. WALTER DE MELLO, MÁRIO LUIS DALEGRAVE e ODENIR RENE SILVEIRA XAVIER, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão destinada a proceder a apuração de possíveis irregularidades ou infrações que tenham ocorrido, nos últimos anos, no Departamento do Patrimônio deste Tribunal, ressalvado o período prescricional; III- Notifique-se a 6ª. Inspeção de Controle Externo do Tribunal de Contas, sediada neste Edifício; IV- A ressalva da prescrição quinquenal se refere apenas aos atos administrativos que, com ela se tornam inalteráveis pela administração, mas não alcança possíveis infrações penais, que só prescrevem nos respectivos prazos das leis específicas, os quais devem ser observados pela Comissão. Curitiba, 26 de julho de 1995. CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO, PRESIDENTE. "

PROTOCOLO Nº 14948/95-7 - ROSI CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE LAKOMY, ASSESSOR JURÍDICO DO TRIBUNAL DE ALÇADA, ORA A DISPOSIÇÃO DESTA TRIBUNAL. (Assunto: Gratificações). " A concessão das gratificações não permanentes, como as da espécie (TIDE e encargos especiais), não tem efeito retroativo, por isso que tais benefícios só podem ser auferidos a partir do momento da concessão em diante. A requerente pretende lhes sejam pagas parcelas pretéritas, da Administração anterior, que não as concedeu. A pretensão não poderia merecer, pois, outra solução que não o indeferimento, por isso que mantenho a decisão exarada às fls. 10-TJ. Cientifique-se e arquite-se. Em 31 de julho de 1995. PRESIDENTE. "

PROTOCOLO Nº 34319/95-8 - VIRGINIA LOPES RODRIGUES MACHADO, ASSISTENTE SOCIAL DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA. (Assunto: Férias e autorização para se afastar do país). " O presente pedido de autorização para afastamento do país encontra-se prejudicado, porquanto o período restante de férias da requerente já foi usufruído. Em 27 de julho de 1995. PRESIDENTE. "

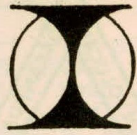
PROTOCOLO Nº 36494/95-0 - JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE DO SUL. (Assunto: Autorização para abertura de concurso). " I- Nos termos do parecer retro, nada há para ser deferido. II- Comunique-se e archive-se. Em 26 de julho de 1995. PRESIDENTE. "

Curitiba, 07 de agosto de 1995.

Cláudio Nunes do Nascimento
CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RELAÇÃO Nº 54/95

PROTOCOLO Nº 33456/95-2 - JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE COLOMBO. (Assunto: Designação). " I- Nos termos do parecer retro, que aprovo, indefiro a pretensão em causa, porquanto o servidor Helton de Albuquerque já vem prestando serviços



DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Rua dos Funcionários, 1645 (Juvêvê)
Caixa Postal nº 1182 -- CEP 80.035-050
PABX 252-4411 -- (Informações)

253-2074 -- (Gerência Comercial) FAX 253-4302 -- (Protocolo, exclusivamente para remessas de matérias)

ÊNIO SANTANGELO MALHEIROS
Diretor Geral

JOSÉ CARLOS CHAIN JABUR
Diretor Adjunto

PÁGINA	R\$ 170,00
MEIA PÁGINA	R\$ 85,00
CUSTO: 1 centímetro da coluna	R\$ 4,00

ASSINATURAS

DIÁRIO OFICIAL, DIÁRIO DA JUSTIÇA

Semestral Sem remessa postal	R\$ 40,00
Semestral Com remessa postal	R\$ 130,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Semestral Sem remessa postal	R\$ 22,00
Semestral Com remessa postal	R\$ 112,00

NÚMEROS AVULSOS
DIÁRIO OFICIAL, DIÁRIO DA JUSTIÇA
DIÁRIO DO MUN. CURITIBA

Sem remessa postal	R\$ 0,30
Com remessa postal	R\$ 0,80

FOTOCÓPIAS

Formato Ofício -- Unidade	R\$ 0,05
Formato Diário Oficial -- Unidade	R\$ 0,08

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
DECRETO FEDERAL 8666/93	R\$ 1,00
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA	R\$ 3,00
REGIMENTO INTERNO TRIB. JUSTIÇA	R\$ 3,00
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO PR.	R\$ 2,00
COLETÂNEA DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA -- Vol. 26	R\$ 3,00
CONSTITUIÇÃO FEDERAL	R\$ 3,00
PROVIMENTOS DA CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	R\$ 3,00
REG. ICMS D. ESTADUAL -- 1966/93	R\$ 9,00
ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	R\$ 3,00

CHEQUES E ORDENS DE PAGAMENTO, DEVERÃO SER PRECUIZADOS EXCLUSIVAMENTE EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL.

PEDIDOS PARA OUTRAS LOCALIDADES, SERÃO ACRESCIDOS DAS DEVIDAS TAXAS POSTAIS. O SETOR DE VENDAS ESTÁ A SUA DISPOSIÇÃO PELO TELEFONE 252-4411-Ramal 109

Diário da Justiça
ESTADO DO PARANÁ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447
FAX 254-7222

Des. CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente
Des. OSIRIS ANTONIO JESUS FONTOURA
Vice-Presidente

Des. SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Corregedor da Justiça
DRA. Margareth da Costa Schon
Diretora Geral

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REUNEM

1ª CÂMARA CÍVEL

Des. Oto Sponholz -- Presidente
Des. Maranhão de Loyola
Des. Pacheco Rocha
Des. Vidal Coelho

-- Sala "Des. Costa Barros" -- 3ª feira

2ª CÂMARA CÍVEL

Des. Ronald Accioly -- Presidente
Des. Negi Calixto
Des. Nasser de Mello
Des. Altair Patitucci

-- Sala "Des. Costa Barros" -- 4ª feira

3ª CÂMARA CÍVEL

Des. Abrahão Miguel -- Presidente
Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
Des. Troiano Telles

-- Sala "Des. Isaías Bevilacqua" -- 3ª feira

4ª CÂMARA CÍVEL

Des. Wilson Reback -- Presidente
Des. Troiano Netto
Juiz Convocado Dr. Mendonça de Anunciação
Des. Walter Borges Carneiro

-- Sala "Des. Isaías Bevilacqua" -- 4ª feira

5ª CÂMARA CÍVEL

Des. Antonio Schiebel -- Presidente
Des. Moacir Guimarães

Des. Ulysses Lopes
Des. Carlos Hoffmann
Sala Des. Luan Lopes -- 3ª feira do mês
6ª CÂMARA CÍVEL
Des. Accácio Cambi -- Presidente
Des. Clotário Portugal Neto
Des. Newton Luz
Des. Telmo Cherem
Sala Des. Luan Lopes -- 4ª feira do mês
1º GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Abrahão Miguel -- Presidente
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
Des. Vidal Coelho
Des. Maranhão de Loyola
Des. Pacheco Rocha
Des. Trota Telles
Des. Antonio Schiebel
Des. Moacir Guimarães
Des. Ulysses Lopes
Des. Carlos Hoffmann

-- Sala "Des. Clotário Portugal" --
Primeira e terceira 5ª feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Ronald Accioly -- Presidente
Des. Negi Calixto
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Netto
Des. Nasser de Melo
Des. Altair Patitucci
Des. Accácio Cambi
Des. Walter Borges Carneiro
Des. Clotário Portugal
Des. Newton Luz
Des. Telmo Cherem

-- Sala "Des. Clotário Portugal" -- Segunda e quarta 5ª feiras do mês

1ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Mattos Guedes -- Presidente
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira
Des. Tadeu Costa

-- Sala "Des. Costa Barros" -- 5ª feiras

2ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Plínio Cachuba -- Presidente
Des. Lenz César

Des. Martins Ricci
Des. Luiz Viel

-- Sala "Des. Isaías Bevilacqua" -- 5ª feiras

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Plínio Cachuba -- Presidente
Des. Lenz César
Des. Mattos Guedes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira
Des. Martins Ricci
Des. Tadeu Costa
Des. Luiz Viel

-- Sala "Des. Clotário Portugal" -- Primeira a terceira 4ª feiras do mês

ÓRGÃO ESPECIAL

Des. Nunes do Nascimento -- Presidente
Des. Ronald Accioly
Des. Plínio Cachuba
Des. Abrahão Miguel
Des. Lenz César
Des. Mattos Guedes
Des. Negi Calixto
Des. Freitas Oliveira
Des. Sidney Zappa
Des. Adolpho Pereira
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Netto
Des. Martins Ricci
Des. Nasser de Melo
Des. Altair Patitucci
Des. Tadeu Costa
Des. Accácio Cambi
Des. Luiz Viel
Des. Walter Borges Carneiro
Des. Maranhão de Loyola
Des. Pacheco Rocha

Sala "Des. Clotário Portugal" -- Primeira e terceira 6ª feiras do mês

OBS.: Horário regimental para início das sessões ordinárias, 13:30 horas.

DESEMBARGADORES MEMBROS DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

DES. NUNES DO NASCIMENTO -- PRESIDENTE
DES. OSIRIS FONTOURA -- VICE-PRESIDENTE
DES. SYDNEY ZAPPA -- CORREGEDOR
DES. NASSER DE MELLO
DES. ACCÁCIO CAMBI -- designado
DES. WALTER BORGES CARNEIRO
DES. ANGELO ZATTAR
DES. ANTONIO GOMES DA SILVA

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX: 252-7447

FAX: Departamento Judiciário: 252-7264

DOCTOR DILMAR IGNÁCIO KESSLER -- Presidente

DOCTOR ANTONIO OESIR GONCALVES -- Vice-Presidente

DOCTOR ROBERTO PORTUGAL -- Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. MÁRIO RAU -- Presidente
DRA. CONCHITA TONELLO
DR. MUNIR KARAM
DR. CUNHIA RIBAS
Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. CORDEIRO CLÉVE -- Presidente
DR. RIBAS MALACHINI
DR. FRACLES MESSIAS
DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA
Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. IVAN BURTOLETO -- Presidente
DR. DOMINGOS RAMINA
DR. CELSO GUIMARÃES
DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO
Sala "Des. Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DRA. REGINA AFONSO PORTES -- Presidente
DR. CAMPOS MARQUES
DR. SÉRGIO RODRIGUES
DR. IDEVAN LOPES
Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL

DRA. DENISE MARTINS ARRUDA -- Presidente
DR. WALDOMIRO NAMUR
DR. DUARTE MEDEIROS
DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO
Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL

DR. HELIO ENGELHARDT -- Presidente
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. HIROSE ZENI
DR. ANTONIO ALVES DO PRAIO FILHO
DR. Sala "Des. Aurélio Feijó"
SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL

DR. LEONARDO LUSTOSA -- Presidente
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA
DR. MIGUEL PESSOA FILHO
Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL

DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI -- Presidente
DR. AIRVALDO STELA ALVES

DR. SÉRGIO ARENIART
DRA. DULCE MARIA CECCONI
Sala "Des. Pacheco Júnior"
SEGUNDAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CÍVEIS

1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

DR. MÁRIO RAU -- Presidente
DRA. DENISE MARTINS ARRUDA
DRA. CONCHITA TONELLO
DR. MUNIR KARAM
DR. CUNHIA RIBAS
DR. WALDOMIRO NAMUR
DR. DUARTE MEDEIROS
DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO

2º GRUPO - 2ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS

1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS

DR. HELIO ENGELHARDT -- Presidente
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. CORDEIRO CLÉVE
DR. HIROSE ZENI
DR. ANTONIO ALVES DO PRAIO FILHO
DR. RIBAS MALACHINI
DR. FRACLES MESSIAS
DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

DR. LEONARDO LUSTOSA -- Presidente
DR. IVAN BURTOLETO
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
DR. DOMINGOS RAMINA
DR. CELSO GUIMARÃES
DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA
DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO
DR. MIGUEL PESSOA FILHO

4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

DRA. REGINA AFONSO PORTES -- Presidente
DR. CAMPOS MARQUES
DR. SÉRGIO RODRIGUES
DR. IDEVAN LOPES
DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI
DR. AIRVALDO STELA ALVES
DR. SÉRGIO ARENIART
DRA. DULCE MARIA CECCONI

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. SIDNEY MORA -- Presidente
DR. NÉRIO FERREIRA
DR. LUIZ CÉZAR DE OLIVEIRA
DR. BONEJOS DEMCHUK
Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. CYRO CREMA -- Presidente
DR. FLEURY FERNANDES
DR. ROTOLI DE MACEDO
DR. MILANI DE MOURA
Sala "Des. Costa Pinto"
QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. OESIR GONCALVES -- Presidente
DR. OCTÁVIO VALEIXO
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. LOPES DE NORONHA
Sala "Des. Pacheco Júnior"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL

DR. WANDERLEI RESENDE -- Presidente
DR. RAMOS BRAGA
DR. ELI DE SOUZA
DR. JESUS SARRÃO
Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS

1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

DR. OESIR GONCALVES -- Presidente

DR. OCTÁVIO VALEIXO

DR. SIDNEY MORA

DR. NÉRIO FERREIRA

DR. LUIZ CÉZAR DE OLIVEIRA

DR. BONEJOS DEMCHUK

DR. CÍCERO DA SILVA

DR. LOPES DE NORONHA

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS

2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

DR. CYRO CREMA -- Presidente

DR. FLEURY FERNANDES

DR. WANDERLEI RESENDE

DR. RAMOS BRAGA

DR. ELI DE SOUZA

DR. ROTOLI DE MACEDO

DR. JESUS SARRÃO

DR. MILANI DE MOURA

GRUPOS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CÍVEIS

1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CÍVEIS

1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS

1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL POR CONVOCACÃO DO PRESIDENTE ÀS SEXTAS-FEIRAS

OBS.: O Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas funcionarão mediante convocação do respectivo Presidente. Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13h30min

junto ao Juizado Especial de Pequenas Causas desta capital e, conseqüentemente, percebendo a gratificação respectiva. II- Comunique-se e archive-se. Em 31 de julho de 1995. **PRE-SIDENTE.** "

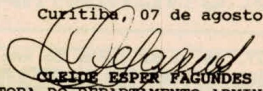
PROTÓCOLO Nº 32432/95-2 - CHEFE DA DIVISÃO DE CONTADORIA GERAL DO DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA. (Assunto: Gratificações). " Indefiro nos termos do parecer retro, que aprovo. Cientifique-se e archive-se. Em 31 de julho de 1995. **PRE-SIDENTE.** "

PROTÓCOLO Nº 03064/95-9 - ESCRIVÃO DO CRIME DA COMARCA DE MANGUEIRINHA. (Assunto: Comunica irregularidades praticadas por servidor). " I- Tendo em vista que foram concedidos 3 (três) meses de licença especial ao Oficial de Justiça da Comarca de Mangueirinha, Ildo Pinheiro, a partir de 1º de junho do corrente (Ordem de Serviço nº 1075/95) e, estando o outro meirinho Ulisses Tadeu Busato à disposição da Assembléia Legislativa do Estado (fls. 42), aliado ao pedido de providências formulado pela MM. Juíza de Direito daquela comarca (fls. 34), determino o retorno do último servidor ao exercício de suas funções, com fundamento no Decreto Judiciário nº 261, de 28.03.95. II- Relativamente ao episódio narrado neste processado, nos termos do parecer de fls. 38/39, determino o seu arquivamento. Em 23 de junho de 1995. **PRE-SIDENTE.** "

PROTÓCOLO Nº 38345/95-0 - DOUTOR ROGER VINICIUS P.C. OLIVEIRA, JUIZ SUBSTITUTO E DIRETOR DO FORUM DA COMARCA DE JACAREZINHO, EM EXERCÍCIO. (Assunto: Abertura de Teste Seletivo). " I- Considerando a inexistência dos cargos ora pleiteados na Comarca de Jacarezinho, nada há para ser deferido. II- Comunique-se e archive-se. Em 27 de julho de 1995. **PRE-SIDENTE.** "

PROTÓCOLO Nº 38033/95-6 - DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO PARANÁ. (Assunto: Curso de preparação para Juizes). " A presença do provimento dos cargos de juiz no Estado desaconselha, na oportunidade, a realização de cursos preparatórios, sem embargo de que, no futuro sejam realizados, quando não houver prejuízo ao interesse maior da Justiça, que é a entrega rápida e eficaz da prestação jurisdicional, como prioridade inafastável. Comunique-se. Cta. 14/7/95. **PRE-SIDENTE.** "

Curitiba, 07 de agosto de 1995.


LEIDE ESPER FAGUNDES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

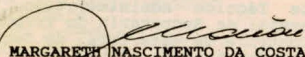
SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1470/95

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário FERIAS REGULAMENTARES.

NOME/CARGO/LOTACAO	DIAS	ALUSIVAS	INICIO	PROTÓCOLO
WALQUIRIA MEREZ CALIXTO ASSESSOR JURIDICO Classe II DES CARLOS VITOR MARANHAO DE LOYOLA	30	1995	01/08/95	039427/95
NEIDI MUNHOZ GLEICH OFICIAL JUDICIARIO Nivel 6 DEPARTAMENTO JUDICIARIO	30	1992	01/08/95	039612/95
GILBERTO MOURA COPEIRO Nivel 10 SERV DE COPA PRESIDENCIA	30	1995	27/07/95	039763/95
RUTE RUDE AUXILIAR DE CARTORIO Nivel 6 CTBA - 1a. VR DELITOS TRANSITO	30	1994	01/08/95	039517/95
WILSON CARLOS ALEXANDRINO OFICIAL DE JUSTICA Nivel 4 CTBA VR PRECATORIAS CIVEIS	30	1994	01/09/95	039391/95

Curitiba, 02 de AGOSTO de 1995

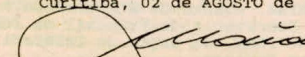

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
DIRETORA GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1471/95

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário FERIAS REGULAMENTARES.

NOME/CARGO/LOTACAO	DIAS	ALUSIVAS	INICIO	PROTÓCOLO
LUCILLO ROSSINI GONCALVES OFICIAL JUDICIARIO Nivel 6 COLOMBO	30	1995	04/09/95	036209/95

Curitiba, 02 de AGOSTO de 1995

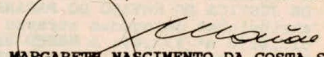

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
DIRETORA GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1472/95

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário FERIAS REGULAMENTARES.

NOME/CARGO/LOTACAO	DIAS	ALUSIVAS	INICIO	PROTÓCOLO
MARIA SILVIA BATISTA FERRAZ AGENTE DE LIMPEZA Nivel 12 IPORA	30	1995	28/07/95	039843/95
LEIDE DA SILVA OLIVEIRA AGENTE DE LIMPEZA Nivel 11 SAO JOSE DOS PINHAIS	30	1995	01/09/95	031837/95
MARCOS ROMAO TERRA ESCRIVAO DO CRIME Nivel 1 MARINGA - 1a. VARA CRIMINAL	30	1995	11/09/95	038207/95

Curitiba, 03 de AGOSTO de 1995

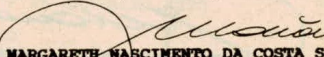

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
DIRETORA GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1473/95

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário FERIAS REGULAMENTARES.

NOME/CARGO/LOTACAO	DIAS	ALUSIVAS	INICIO	PROTÓCOLO
ILSON DE MELO FERREIRA AUXILIAR DE CARTORIO Nivel 8 FAXINAL	30	1994	03/07/95	028657/95
JOSE ROBERTO PEREIRA OFICIAL DE JUSTICA Nivel 4 PONTA GROSSA - 2a.VARA CRIME	30	1994	03/07/95	034279/95

Curitiba, 03 de agosto de 1995


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
DIRETORA GERAL

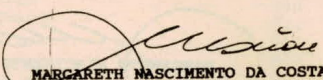
ORDEM DE SERVIÇO Nº 1498

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36408/95-4, resolve

I N T E R R O M P E R

por necessidade do serviço e a partir de 04 de julho do ano em curso, as férias alusivas ao ano de 1995, concedidas através da Ordem de Serviço nº 1246/95, a MARIA SILVIA ASINELLI DA COSTA MARTINS, Agente Técnico Administrativo, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e nove (29) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 07 de agosto de 1995.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
Diretora Geral

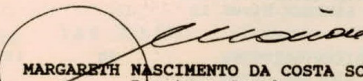
ORDEM DE SERVIÇO Nº 1499

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 38634/95-0, resolve

I N T E R R O M P E R

por necessidade do serviço e a partir de 18 de julho do ano em curso, as férias alusivas ao ano de 1994, concedidas através da Ordem de Serviço n.º 1187/95, a EVANDRO PORTUGAL, Oficial Judiciário PJ-IV, nível 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e nove (29) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 07 de agosto de 1995.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

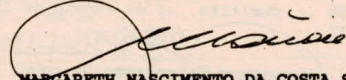
ORDEM DE SERVIÇO N.º 1500

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 38087/95-3, resolve

I N T E R R O M P E R

por necessidade do serviço e a partir de 14 de julho do ano em curso, as férias alusivas ao ano de 1995, concedidas através da Ordem de Serviço n.º 1188/95, a OCTACILIO ARCOVERDE MONTRUCCHIO, Oficial Judiciário PJ-IV, nível 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os dezenove (19) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 07 de agosto de 1995.

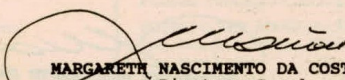

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1501

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89, de conformidade com a Lei Estadual n.º 6174/70, e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 38288/95-7, resolve conceder aos servidores do Quadro Transitório do Poder Judiciário, adiante relacionados, trinta (30) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES.

NOME/CARGO	ALUSIVAS	A PARTIR DE
JOSÉ EDSON DE SÁ AZEVEDO Agente Técnico Administrativo	1995	11.09.95
ANTONIO CLARETE DOS SANTOS Agente Técnico Administrativo	1995	24.07.95
DEUSEDINO CUNHA Motorista	1993	01.08.95
AMAZONI CLEBER MABA Oficial de Justiça	1995	17.07.95
ZELIR FREITAS FARKAZ Técnico Especializado	1995	24.07.95

Curitiba, 07 de agosto de 1995.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

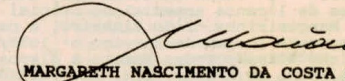
ORDEM DE SERVIÇO N.º 1503

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 38989/95-2, resolve

L O T A R

o Bacharel JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES, Assessor Jurídico PJ-IV, classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Departamento da Corregedoria da Justiça, a partir de 02 de fevereiro de 1993, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 07 de agosto de 1995.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

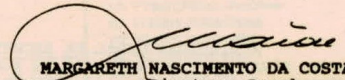
ORDEM DE SERVIÇO N.º 1504

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 31138/95-7, resolve

R E T I F I C A R

a Ordem de Serviço n.º 1337, de 21 de julho do ano em curso, referente a concessão de férias a FRANCISCO SANCHES MARQUES, a fim de que a mesma passe a constar que referido servidor pertence ao Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Terra Boa, e não como figurou.

Curitiba, 07 de agosto de 1995.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1505

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 36466/95-7, resolve

D E S I G N A R

os servidores adiante relacionados, para exercerem, a partir de 03 de julho do ano em curso, as chefias de seções, serviços e Divisão do Departamento de Serviços Gerais, atribuindo-se-lhes a gratificação correspondente:

LUCIANA TOSI CRUZ, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a chefeia da Divisão Operacional de Atendimento Básico;

ARIOVALDO ALBINI, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a chefeia do Serviço de Controle de Materiais, da Seção de Cadastro Geral, da Divisão de Manutenção;

REINALDO SOARES, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a chefeia do Serviço de Serralheria, da Seção de Vistoria e Conservação da Divisão de Manutenção;

IOLANDO DA ROCHA, Oficial Judiciário PJ-IV, nível 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a chefeia da Seção de Portaria da Divisão Operacional de Atendimento Básico;

GILBERTO ANTONIO DE LARA, Agente de Serviços Gerais, nível 06, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a chefeia do Serviço de Orientação ao Público, da Seção de Portaria da Divisão Operacional de Atendimento Básico;

WILSON TEODORO DE SOUZA, Agente Técnico Administrativo, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a chefeia do Serviço de Portaria de Fórum Cível, da Seção de Portaria da Divisão Operacional de Atendimento Básico;

DINORAH DE ALMEIDA PEREIRA, Telefonista PJ-IV, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a chefeia da Seção de Telefonia da Divisão Operacional de Atendimento Básico;

MARILIS BATISTA DE OLIVEIRA, Agente de Conservação PJ-IV, nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a chefeia do Serviço de Controle de PABX, da Seção de Telefonia da Divisão Operacional de Atendimento Básico;

MARIA APARECIDA DEMÉTRIO, Telefonista PJ-IV, nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a chefeia do Serviço de Controle de Assistência Técnica, da Seção de Telefonia da Divisão Operacional de Atendimento Básico;

VALKIRIA LINHARES KVIATKOSKI, Agente de Conservação PJ-IV, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a chefeia da Seção de Higiene e Limpeza da Divisão Operacional de Atendimento Básico;

GENI COSTA BICALHO, Agente de Conservação PJ-IV, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a chefeia do Serviço de Plantão e Inspeção, da Seção de Higiene e Limpeza da Divisão Operacional de Atendimento Básico;

ELIANE APARECIDA BRUNERI, Agente de Conservação PJ-IV, nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a chefeia do Serviço de Controle de Materiais, da Seção de Higiene e Limpeza da Divisão Operacional de Atendimento Básico;

CARLOS PSZYBILSKI, Agente de Serviços Gerais, nível 06, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a chefeia do Serviço de Jardinagem, da Seção de Higiene e Limpeza da Divisão Operacional de Atendimento Básico;

MARIA JOSÉ FERREIRA, Agente de Serviços Gerais, nível 07, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a chefeia do Serviço de Coleta e Entrega de Correspondências Oficiais, da Seção de Recebimento e Expedição da Divisão de Atendimento Interno;

Curitiba, 07 de agosto de 1995.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª CAMARA CÍVEL A REALIZAR-SE EM 15 DE AGOSTO DO CORRENTE ANO AS 13:30 HORAS, OU SESSÕES SUBSEQUENTES.

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO		
ACYR DE OLIVEIRA LIMA	012	0018024-5	EDUARDO CESAR GOTARDO	021 0031812-3
ADALBERTO PRZYBYLSKI	041	0037274-7	EDUARDO JOSE GUASTINI ROCHA	028 0035109-7
ADRIANO JOSE VALENTE	048	0040721-6	EGON KOERNER JUNIOR	030 0035484-5
ADSON GABINO MORAES JUNIOR	006	0030966-2	ELAYNE AUXILIADORA DE F MENDONÇA	040 0037103-3
ALFREDO ANTONIO CANEVER	011	0041224-6	ELENICE MERRI DA ROSA AFONSO	014 0028638-2
ALFREDO DE ASSIS GONCALVES NETO	015	0029282-4	ELIANE DA COSTA MACHADO	015 0029282-4
ALIDO LORENZATTO	023	0032112-2	ELINOR JOUKOSKI	037 0036656-5
ALMIR DE ARAUJO DURAES	044	0037575-9	ELOINA DA CRUZ MACHADO	029 0035152-8
ALMIR MIRO CARNEIRO	010	0040631-7	EMILIA ISABEL VALENTE TEIXEIRA	043 0037515-3
ALMIR RODRIGUES SUDAN	051	0039030-3	EROLUTHS CORTIANO JUNIOR	048 0040721-6
ALTIMAR PASIN DE GODOY	011	0041224-6	EUGENIA MARIA SKOBALSKI VIANNA	010 0040631-7
ALTINO PEDROZO DOS SANTOS	022	0031913-5	EUNICE FUMAGALLI MARTINS E SCHEER	033 0036198-8
ALTY DE JESUS MARTINS DINIZ	026	0034654-3	FERNANDO CESAR MARTINS BORGES	041 0037274-7
AMAZONAS FRANCISCO DO AMARAL	014	0028638-2	FLAVIO LUIZ FONSECA NUNES RIBEIRO	006 0030966-2
AMORY RIBEIRO PIRES	008	0035653-0	FRANCISCO JURACI BONATTO	014 0028638-2
ANA CLAUDIA BENTO GRAF	005	0033850-1/01	FREDERICO DE MOURA THEOPHILO	032 0035695-8
ANA ELIETE BECKER MACARINI	008	0035653-0	FUAD ESPER CHEIDA	051 0039030-3
ANDRE LUIZ NUNES DA SILVA	013	0026005-5	GENESIO NAILOR FINGER	005 0033850-1/01
ANDREA BERNABEL FURLAN	017	0030038-3	GIL CESAR DANTAS BRUEL	046 0039865-6
ANGELA CASSIA C CAETANO FERREIRA	043	0037515-3	GILBERTO LUIZ DO AMARAL	049 0041558-7
ANGELA MARIA MACHADO COSTA	046	0039865-6	GILBERTO MARIA	032 0035695-8
ANTONIO CARLOS CABRAL QUEIROZ	025	0034146-6	GISELA DIAS	007 0031546-4
ANTONIO CARLOS KOPPE	013	0026005-5	GISELE PASSOS TEDESCHI	041 0037274-7
ANTONIO GLENIO F M DE ALBUQUERQUE	006	0030966-2	GUILHERME KLOSS NETO	042 0037513-9
ANTONIO RAUL VALENTE	047	0040521-6	GUINOEL MONTENEGRO CORDEIRO	014 0028638-2
ARIANNA DE NICOLAI PETROVSKY	043	0037515-3	GUSTAVO ROBERTO SA PEREIRA	021 0031812-3
ARNALDO ALVES DE CAMARGO NETO	029	0035152-8	HAMILTON ABADE VALENTE FERREIRA	005 0033850-1/01
ASSIS CORREA	013	0026005-5	HELDER LUIS HENRIQUE TAGUCHI	028 0035109-7
BRASIL PARANA DE CRISTO SEGUNDO	037	0036656-5	HELINGTON CLAUDIO VIEIRA CAMARGO	015 0029282-4
BRAZ REBERTE PEDRINI	050	0034611-8	HERBERT LEITE DUARTE	046 0039865-6
CARLOS ALBERTO PORTILHO LEONARDI	049	0041558-7	IRINEU NORBERTO DE MELLO GOZZO	051 0039030-3
CARLOS ANTONIO MACHADO	007	0031546-4	IRINEU TONINELLO	023 0032112-2
CARLOS AUG COTRIM DE PROENÇA ROSA	028	0035109-7	ISO VIEIRA DE MEDEIROS	048 0040721-6
CARLOS AUGUSTO ANTUNES	006	0030966-2	ITALO TANAKA JUNIOR	049 0041558-7
CARLOS EDUARDO MANFREDINI HAPNER	014	0028638-2	IVAN SERGIO TASCA	050 0034611-8
CARLOS FERNANDO CORREA DE CASTRO	032	0035695-8	IVONE MANSUR	039 0036896-9
CARLOS NOBUO ITO	046	0039865-6	IVONE MARA VILLANI MAZZA DO NASCIMENTO	037 0036656-5
CARLOS PIOLI	028	0035109-7	IZABEL CRISTINA MARQUES	043 0037515-3
CARLOS VANDERLEI MÜHLSTEDT	036	0036570-0	JACINTO NELSON DE M COUTINHO	003 0031807-2/02
CELSON ZAMONER	045	0038577-7	JAIME JOSE BILEK IANTAS	028 0035109-7
CESAR AUGUSTO PRAEDES	040	0037103-3	JANE LUCI GULKA	046 0039865-6
CLAUDIA DE SOUZA HAUS	034	0036477-4	JAQUELINE LOBO DA ROSA FERRAZ	023 0032112-2
CLAUDIA TERESA FRANKLIN	011	0041224-6	JOAO GEORGE LOEWEN	036 0036570-0
CLEMERSON MERLIN CLEVE	033	0036198-8	JOAO PAULO MARIN	006 0030966-2
DALMI MARIA DE OLIVEIRA	042	0037513-9	JOAO RAIMUNDO FORMIGHIERI M PEREIRA	035 0036563-5
DANIEL HACHEM	041	0037274-7	JOAQUIM MARIANO P DE CARVALHO NETO	036 0036570-0
DARCI KASPRZAK	029	0035152-8	JOE TENNYSON VELO	006 0030966-2
DEBORA FRANCO DE GODOY	005	0033850-1/01	JORGE JOSE GOTARDI	021 0031812-3
DEMÉTRIO BALDASSO	040	0037103-3	JOSE ALBARI SLOMPO DE LARA	012 0018024-5
DENIO LEITE NOVAES JUNIOR	041	0037274-7	JOSE ALTEVIR MERETH B DA CUNHA	012 0018024-5
DIOGO ANTONIO MACIEL BELLO	004	0032441-8/01	JOSE AMARO	029 0035152-8
EBIS ELIAS DOCE	038	0036703-9	JOSE ANTONIO BUENO	044 0037575-9
EDESIO FRANCO PASSOS	033	0036198-8	JOSE ANTONIO PERES GEDIEL	045 0038577-7
EDGAR WINTER	046	0039865-6	JOSE AUGUSTO ROZEIRA	025 0034146-6
			JOSE BUZATO	048 0040721-6
			JOSE CANESTRARO	013 0026005-5
			JOSE CARLOS CAL GARCIA FILHO	046 0039865-6
			JOSE CID CAMPELO	030 0035484-5
			JOSE CID CAMPELO FILHO	030 0035484-5
			JOSE DJALMA FERREIRA DE MATTOS	031 0035681-4
			JOSE EDUARDO SOARES DE CAMARGO	051 0039030-3
			JOSE LUIZ NOGUEIRA COSTA	034 0036477-4
			JOZELIA NOGUEIRA BROLIANI	032 0035695-8
			JULIA RIBEIRO ANUNCIACAO	037 0036656-5
			JULIO CEZAR NALIN SALINET	022 0031913-5
			KAREN OLIVEIRA	035 0036563-5
			LENICE VAN DER BROOCKE	036 0036570-0
			LENIR GONCALVES DA SILVA	023 0032112-2
			LEONESIO ANTONIO FELTRIN	016 0029912-7
			LEYSA DA SILVEIRA PAULA SOARES	031 0035681-4
			LIDIA FIJEWSKI	006 0030966-2
			LIDSON JOSE TOMASS	014 0028638-2
			LOURDES BERNADETE BELTRAMI RIVAROLI	032 0035695-8
			LUCIANA PATRICIA MITUGUI DE MENEZES	030 0035484-5
			LUCIANE MARIA N PIRES	003 0031807-2/02
			LUCIANO ROCHA WOISKI	008 0035653-0
			LUIR CESCHIN	022 0031913-5
			LUIS ALEXANDRE CARTA WINTER	046 0039865-6
			LUIS GUILHERME MUELLER PRADO	043 0037515-3
			LUIZ CARLOS CALDAS	010 0040631-7
			LUIZ CARLOS DA ROCHA	046 0039865-6
			LUIZ CLAUDIO SEBRENSKI	012 0018024-5
			LUIZ EDUARDO DE SOUZA	014 0028638-2
			LUIZ FERNANDO MACEDO MORESCKI	013 0026005-5
			LUIZ FERNANDO MALHEIROS CARNEIRO	013 0026005-5
			LUIZ FRANCISCO DE CASTRO LEAL	013 0026005-5
			LUIZ MITSUYOCHI TAGUCHI	013 0026005-5
			LUIZ SALVADOR	013 0026005-5
			MAGNO KRETZSCHMAR NARDIN	026 0034654-3
			MANOEL ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCO	044 0037575-9
			MANOEL CAETANO FERREIRA FILHO	010 0040631-7
			MANUEL FERREIRA	027 0034961-3
			MARCEL JUSTEN FILHO	048 0040721-6
			MARCELA MORAIS PEIXOTO	033 0036198-8
			MARCELO MARQUES MUNHOZ	048 0040721-6
			MARCIONE PEREIRA DOS SANTOS	046 0039865-6
			MARCO ANTONIO DE SOUZA	013 0026005-5
			MARCOS RUY FRANCO DE MACEDO	051 0039030-3
			MARIA APARECIDA SOUZA E SILVA	012 00318024-5
			MARIA CANDIDA P VIEIRA DO A KROETZ	014 0028638-2
				015 0029282-4
				011 0041224-6
				029 0035152-8
				029 0035152-8
				037 0036656-5
				043 0037515-3
				020 0030528-2
				030 0035484-5

MANDADO DE SEGURANÇA (OE)

575.PROCESSO : 0042761-8
DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 27/07/95
 COMARCA : CURITIBA
 ACAO ORIG. : RETIFICACAO E/OU RESTAB DE PROVENTOS
 PROTOCOLO : 39522/95
 IMPETRANTE : SINDIUS SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER
 JUDICIARIO DO ESTADO DO PARANA
 ADV : DANIEL DE OLIVEIRA GODDY JUNIOR
 : MARIZA TRANCOSO
 IMPETRADO : PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO
 PARANA
 RELATOR : DES. ABRAHAO MIGUEL

ACAO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

576.PROCESSO : 0041356-3
REDISTRIBUICAO POR PREVENCAO EM 05/07/95
 COMARCA : CURITIBA
 ACAO ORIG. : LEI ORGANICA
 PROTOCOLO : 25902/95
 AUTOR : PREFEITO DO MUNICIPIO DE MAUA DA SERRA
 ADV : REGINALDO FANCHIN
 INTERESSADO : CAMARA MUNICIPAL DE MAUA DA SERRA
 RELATOR : DES. TROIANO NETTO

RECURSO CT DECISAO CONS MAGISTRATURA(OE)

577.PROCESSO : 0042684-6
DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 24/07/95
 COMARCA : UBIATA
 ACAO ORIG. : 00000021/95 PERMUTA
 PROTOCOLO : 36700/95
 RECORRENTE : HELENA BAGATIN ESCORSIN
 : BERNADETE DE FATIMA GUILHERME ESCORSIN
 : ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO
 : RENATO CARDOSO DE ALMEIDA ANDRADE
 RELATOR : DES. TROIANO NETTO

MANDADO DE SEGURANÇA (OE)

578.PROCESSO : 0042462-0
DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 07/07/95
 COMARCA : CURITIBA
 ACAO ORIG. : 00011071/95 LEI
 PROTOCOLO : 36400/95
 IMPETRANTE : ADAO FERNANDO MUNIZ
 : ALTAIR DOS SANTOS PIRES
 : AMARILDO VICENTE PINTO
 : ANGELO CAMATI JUNIOR
 : ANTONIO ISIDORO
 : ANTONIO FERREIRA DA COSTA NETO
 : BRAZ DE LARA MONTEIRO
 : DANIEL JOSE DOS SANTOS
 : DINOR FERREIRA DE MELO
 : DULCELI DE FATIMA SOCHA
 : EDUARDO AUGUSTO MOREIRA JUNIOR
 : EZEQUIAS LAGOA
 : GENIVAL VIEIRA DANTAS
 : JOSE WILSON DOS SANTOS
 : LOURIVAL LAGOA
 : MARIA APARECIDA RODRIGUES SOUZA
 : NEWTON MERLIN DE CAMARGO
 : OSVALDO LUIZ PEREIRA DA SILVA
 : OZAIRA PADILHA SCHIESSL
 : SANDOVAL BISCAITA DE OLIVEIRA
 : SANDRA APARECIDA CHAVES
 : SEBASTIAO LEONIDES DE OLIVEIRA
 : SERLI TEREZINHA SCHIESSL
 : ISAIAS ZELA FILHO
 ADV : NESTOR APARECIDO MALVEZZI
 : JANE MARIA FAYAD
 : BENEDITO CORREA BRAZ JUNIOR
 : GLEIDEL BARBOSA LEITE JUNIOR
 : GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANA
 IMPETRADO : DES. ALTAIR PATITUCCI
 RELATOR

ACAO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

579.PROCESSO : 0029621-1
REDISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 04/07/95
 COMARCA : CURITIBA
 ACAO ORIG. : 00000051/90 LEI COMPLEMENTAR
 PROTOCOLO : 46662/93
 AUTOR : ASSOCIACAO DOS PROCURADORES DO ESTADO DO PARANA
 ADV : ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO
 INTERESSADO : GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANA
 : MARIA MARTA RENNEN WEBER LUNARDON
 INTERESSADO : ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANA
 RELATOR : DES. ACCACIO CAMBI

DUVIDA DE COMPETENCIA CIVEL (OE)

580.PROCESSO : 0030754-2/01
DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 05/07/95
 COMARCA : PONTA GROSSA
 VARA : 1A VARA CIVEL
 ACAO ORIG. : 0030754-2 APELACAO CIVEL
 PROTOCOLO : 53943/93
 SUSCITANTE : PRIMEIRA CAMARA CIVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO
 ESTADO DO PARANA
 SUSCITADO : QUARTA CAMARA CIVEL DO TRIBUNAL DE ALCADA DO
 ESTADO DO PARANA
 INTERESSADO : ANTONIO VENDRAMI
 ADV : LUIZ ROGERIO MORA
 INTERESSADO : RONALDO DE MELLO SANTOS
 ADV : BENTO ABELARDO LOPES
 RELATOR : DES. ACCACIO CAMBI

PEDIDO DE INTERVENCAO (OE)

581.PROCESSO : 0040947-0
DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 06/07/95
 COMARCA : CURITIBA
 ACAO ORIG. : 00006417/94 PEDIDO DE INTERVENCAO
 PROTOCOLO : 20412/95
 REQUERENTE : PROCURADOR GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA
 REQUERIDO : MUNICIPIO DE JUSSARA
 INTERESSADO : ESTADO DO PARANA
 ADV : LUIZ EDSON FACHIN
 : RONALD LEITE SCHULMAN
 : WILSON NATAL PARIZOTO E OUTRA
 INTERESSADO : DES. ACCACIO CAMBI
 RELATOR

EXCECAO DE VERDADE (OE)

582.PROCESSO : 0042179-0
DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 07/07/95

COMARCA : MARINGA
 VARA : 1A VARA CRIMINAL
 ACAO ORIG. : 00000186/92 ACAO PENAL
 PROTOCOLO : 33231/95
 EXCIPIENTE : A C D A V
 ADV : JOSE ROMEU DO AMARAL FILHO
 : ANTONIO JOSE MATTOS DO AMARAL
 EXCEPTO : E F S
 RELATOR : DES. ACCACIO CAMBI

RECURSO CT DECISAO CONS MAGISTRATURA(OE)

583.PROCESSO : 0042683-9
DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 24/07/95
 COMARCA : PRUDENTOPOLIS
 ACAO ORIG. : 00000040/95 PERMUTA
 PROTOCOLO : 36699/95
 RECORRENTE : IRACEMA DITZEL SANCHES
 : LUCIANE SANCHES BUHRER
 ADV : ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO
 : RENATO CARDOSO DE ALMEIDA ANDRADE
 RELATOR : DES. ACCACIO CAMBI

INQUERITO POLICIAL (OE)

584.PROCESSO : 0042710-1
DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 24/07/95
 COMARCA : PALMAS
 ACAO ORIG. : 00000136/95 INQUERITO POLICIAL
 PROTOCOLO : 33130/95
 INDICIADO : J D D L C D P
 : A J S E O
 RELATOR : DES. ACCACIO CAMBI

ACAO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

585.PROCESSO : 0042714-9
DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 21/07/95
 COMARCA : JAGUAPITA
 ACAO ORIG. : 00000016/95 LEI
 PROTOCOLO : 38897/95
 AUTOR : PREFEITO DO MUNICIPIO DE JAGUAPITA
 ADV : LUIZ ALCEU PEREIRA JORGE
 REU : CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA
 RELATOR : DES. ACCACIO CAMBI

ACAO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

586.PROCESSO : 0016968-4
DISTRIBUICAO POR SUCESSAO EM 06/07/95
 COMARCA : CURITIBA
 ACAO ORIG. : PROCESSO ORIGINARIO - TJPR
 PROTOCOLO : 23918/91
 AUTOR : PARTIDO LIBERAL
 ADV : OSMANN DE OLIVEIRA
 INTERESSADO : MUNICIPIO DE CURITIBA
 : JOSE MANOEL DE MACEDO CARON
 RELATOR : DES. TROTTE TELLES

MANDADO DE SEGURANÇA (OE)

587.PROCESSO : 0036752-2
DISTRIBUICAO POR SUCESSAO EM 18/07/95
 COMARCA : CURITIBA
 ACAO ORIG. : 01914664/94 DESPACHO
 PROTOCOLO : 48361/94
 IMPETRANTE : ROQUE LUIZ FRACARO
 ADV : TEREZINHA PEREIRA DE BRITO DE OLIVEIRA
 : CARLEDES ELIAS DO CARMO
 : GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANA
 : LUIZ FRANCISCO DE CASTRO LEAL
 : MARIA MARTA RENNEN WEBER LUNARDON
 INTERESSADO : ESTADO DO PARANA
 ADV : LUIZ FRANCISCO DE CASTRO LEAL
 : MARIA MARTA RENNEN WEBER LUNARDON
 RELATOR : DES. TROTTE TELLES

Ratifico a distribuicao efetuada por processamento
 eletronico referente ao periodo de 03 de Julho de 1995 a 31 de
 Julho de 1995.

Curitiba, 01 de Agosto de 1995.

DES. OSIRIS FONTOURA
 VICE-PRESIDENTE

CORREGEDORIA DA JUSTICA

JER JUDICIARIO

PORTARIA Nº 58

O Excelentissimo Senhor Desembargador
 SYDNEY DITTRICH ZAPPA, Corregedor Geral da Justica do Estado do
 Paraná, no uso de suas atribuicoes que lhe são conferidas pelo art.20, Inciso
 III, do Regimento Interno do Tribunal de Justica, resolve

DETERMINAR

a realizacao de Correicao Geral Ordinaria na
 Comarca de Paraiso do Norte - Vara Unica, marcando o inicio dos trabalhos
 para o dia 25 de setembro de 1995, no Fórum local.

1. Nessa data, os Senhores Escrivães, titulares
 ou designados, dos Officios de Justica, deverão comparecer ao inicio dos
 trabalhos, levando, cada um, o seguinte:

1) Titulo de Nomeacao; 2) Cópia do Boletim
 Mensal de Movimento Forense atualizado; 3) Relatórios Especiais para fins de
 Correicao; 4) Comprovantes do Recolhimento do CONPREVI e das Taxas das

Associações, 5) o Quadro Estatístico deve ser preenchido, referente ao período compreendido entre o dia 06 de abril de 1992 até o dia 15 de setembro de 1995 e as relações abaixo de todos os feitos:

1.1. Escrivania Cível

a) dos Autos em poder do Doutor Promotor de Justiça, mencionando o nome do Promotor e a data da respectiva carga;
b) dos Autos em poder dos Doutores Advogados, mencionando o nome do Advogado e a data da respectiva carga;
c) dos Autos em poder do Doutor Juiz de Direito, mencionando a data e a finalidade da respectiva carga, bem como número dos Processos Concluídos para Sentença e para Despacho;
d) dos Autos (penas e Despachos, com os respectivos totais, mencionando a finalidade respectiva e a data do último ato praticado; nas relações supra deverão constar somente o número dos Autos e a natureza da Ação;
e) das Audiências designadas a partir da última realizada, mencionando o número dos Autos, natureza e atos a serem praticados (número de Depoimentos pessoais e Testemunhas arroladas);
f) das Cartas Precatórias recebidas e ainda não devolvidas ao respectivo Juízo Deprecante, mencionando o seu número de autuação, data do recebimento, finalidade de depreciação e o estado em que se encontram;
g) dos livros em uso no Cartório, observando desde logo o cumprimento do disposto no item nº 2.1.12 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça, ou seja, lavratura dos termos de abertura e encerramento pelo responsável pela Escrivania ou Ofício, e rubrica das folhas dos livros de sua serventia, bem como providenciarão ainda o visto de Juiz abaixo do termo de abertura.

1.2. Escrivania Criminal

a) de todos os Processos em andamento - mesmo que anteriores a 1991 - e ainda não sentenciados (excluídos os pronunciados), por ano de registro, mencionando o número de Autos, o nome do Réu, a natureza da Infração, a data em que foram iniciados e a fase em que se encontram;
b) dos Processos Pronunciados, ainda não julgados, paralisados (aguardando intimação pessoal ou prisão), por ano de Registro, mencionando o número de Autos, o nome do Réu, a natureza da Infração, a data em que foram iniciados e a data da pronúncia;
c) dos Processos em andamento (já constam da letra " a ") de Réu preso provisoriamente (Flagrante, Preventiva, Prisão Temporária ou Pronúncia), mencionando no número dos Autos, nome do Réu, a natureza da Infração, a data em que foram iniciados, a data da prisão e o local onde está preso, bem como a fase em que se encontram;
d) dos Processos em andamento (já constam da letra " a ") de Réu afiançado, mencionando o número dos Autos, o nome do Réu, a natureza da Infração, o valor da Fiança e o local onde está depositada;
e) dos Autos em poder do Doutor Promotor de Justiça, nominando-o e mencionando o número de Registro, o nome do Réu, a data da respectiva carga e a fase processual;
f) dos Autos em poder dos Doutores Advogados, mencionando o número de Registro, o nome do Réu e a data da respectiva carga;
g) dos Autos em poder do Doutor Juiz, para Despacho, mencionando o número de Registro, o nome do Réu e a data da respectiva carga;
h) dos Autos em poder do Doutor Juiz para Sentença, mencionando o número de Registro, o nome do Réu e a data da respectiva carga;
i) dos Autos que se encontram fora do Cartório, para outros fins, mencionando quem os retém, o número de Registro, o nome do Réu, a data da respectiva carga ou remessa e a finalidade;
j) dos Processos de Execução de Pena Privativa de Liberdade em Regime Fechado, mencionando o nome do condenado, a espécie e quantidade da pena imposta, a data do início e o estabelecimento de cumprimento de pena;
l) dos Processos de Execução de Pena Privativa de Liberdade em Regime Fechado, mencionando o nome do condenado, o valor da multa, a data do trânsito em julgado da Sentença, os prazos de pagamento integral ou em parcelas;
m) das Cartas Precatórias recebidas e ainda não devolvidas, mencionando o número da Autuação, a data do recebimento, o Juízo Deprecante, a finalidade e o estado em que se encontram;
n) dos Inquéritos Policiais em andamento, mencionando o número dos Autos, a data e natureza do último ato praticado;
o) dos Livros em uso no Cartório, observando as mesmas recomendações do item " g " supra, referente à Escrivania Cível;

1.3. Escrivania da Infância e Juventude

as mesmas relações referidas no item 1.1.

1.4. Escrivania de Família e Anexos

as mesmas relações referidas no item 1.1.

1.5. Ofício do Contador e Anexos

a) dos Autos em poder da Serventia para elaboração de Conta ou Cálculo, esboço de Partilha ou Sobrepartilha e Avaliação (Mandado ou Autos) mencionando a data da respectiva carga;
b) dos Livros em uso no Cartório, observando as mesmas recomendações ou item " g " supra, referente à Escrivania Cível;
c) Cartórios Distribuidores deverão apresentar Quadro Estatístico de todos os atos lavrados referentes a Distribuição de Registros Imobiliários, a partir da última Correição.

2 - Os Senhores **OFICIAIS DE JUSTIÇA** deverão apresentar Relação dos Mandados em seu poder, mencionando a Vara de origem, a data do seu recebimento e sua finalidade.

3 - Os Titulares de Ofício de Justiça do Foro Extrajudicial deverão organizar a relação de Livros de seu Ofício, comparecendo ao Edifício do Fórum às 08h:30min, portando consigo título de nomeação.

4 - Os Escrivães Distritais comparecerão ao Edifício do Fórum às 08h:30 min levando, além do título de nomeação, os Livros do Cartório em andamento, e 20 (vinte) procedimentos arquivados Habilitação de Casamento, bem como pelo menos um Livro de cada espécie, dentre os encerrados após a última Correição Geral.

5 - Os Titulares dos Ofícios do Foro Extrajudicial e os Escrivães Distritais deverão observar quanto aos Livros as recomendações do item " g " supra, referente à Escrivania Cível.

6 - Os Oficiais do Registro Civil e os Escrivães Distritais deverão apresentar os comprovantes de comunicação de Óbitos ao I.N.S.S., Unidade Sanitária, Ministério do Exército, Tribunal Regional Eleitoral e Boletim Trimestral do I.B.G.E. Outrossim, apresentarão comunicação de Óbitos de Estrangeiros à Polícia Federal.

7 - Os Oficiais dos Registros de Imóveis, Tabeliães, Oficiais dos Registros de Títulos e Documentos e Escrivães Distritais deverão exibir o comprovante de remessa de Declaração de Operação Imobiliária.

8 - O Oficial do Cartório de Protesto deverá apresentar o Extrato Bancário da conta " Poder Judiciário " dos últimos 06 (seis) meses.

9 - O Doutor Juiz de Direito do Fórum deverá providenciar o comparecimento, às 09:00h no Fórum local, de todos os Juizes de Paz e seus suplentes, munidos dos respectivos Títulos de Nomeação, para serem verificados.

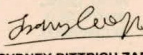
10 - Remeta-se cópia ao Doutor Juiz de Direito da Comarca, com a recomendação de serem publicados Avisos que os jurisdicionados fiquem cientes da aludida Correição Geral, bem como deverá orientar e fiscalizar a elaboração dos Mapas e Relatórios exigidos.

Autue-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Curitiba, 07 de agosto de 1995.


SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Corregedor Geral da Justiça
PORTARIA Nº 59

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **SYDNEY DITTRICH ZAPPA**, Corregedor Geral da Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.20, Inciso III, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, resolve

DETERMINAR

a realização de Correição Geral Ordinária na Comarca de Nova Esperança - Vara Única, marcando o início dos trabalhos para o dia 26 de setembro de 1995, no Fórum local.

1. Nessa data, os Senhores Escrivães, titulares ou designados, dos Ofícios de Justiça, deverão comparecer ao início dos trabalhos, levando, cada um, o seguinte:

1) Título de Nomeação; 2) Cópia do Boletim Mensal de Movimento Forense atualizado; 3) Relatórios Especiais para fins de Correição; 4) Comprovantes do Recolhimento do CONPREVI e das Taxas das Associações; 5) o Quadro Estatístico deve ser preenchido, referente ao período compreendido entre o dia 29 de março de 1993 até o dia 15 de setembro de 1995 e as relações abaixo de todos os feitos:

1.1. Escrivania Cível

a) dos Autos em poder do Doutor Promotor de Justiça, mencionando o nome do Promotor e a data da respectiva carga;
b) dos Autos em poder dos Doutores Advogados, mencionando o nome do Advogado e a data da respectiva carga;
c) dos Autos em poder do Doutor Juiz de Direito, mencionando a data e a finalidade da respectiva carga, bem como número dos Processos Concluídos para Sentença e para Despacho;
d) dos Autos que se encontram aguardando conclusão ao Dr. Juiz de Direito, para Sentenças e Despachos, com os respectivos totais, mencionando a finalidade respectiva e a data do último ato praticado; nas relações supra deverão constar somente o número dos Autos e a natureza da Ação;
e) das Audiências designadas a partir da última realizada, mencionando o número dos Autos, natureza e atos a serem praticados (número de Depoimentos pessoais e Testemunhas arroladas);
f) das Cartas Precatórias recebidas e ainda não devolvidas ao respectivo Juízo Deprecante, mencionando o seu número de autuação, data do recebimento, finalidade de depreciação e o estado em que se encontram;
g) dos livros em uso no Cartório, observando desde logo o cumprimento do disposto no item nº 2.1.12 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça, ou seja, lavratura dos termos de abertura e encerramento pelo responsável pela Escrivania ou Ofício, e rubrica das folhas dos livros de sua serventia, bem como providenciarão ainda o visto de Juiz abaixo do termo de abertura.

1.2. Escrivania Criminal

a) de todos os Processos em andamento - mesmo que anteriores a 1991 - e ainda não sentenciados (excluídos os pronunciados), por ano de registro, mencionando o número de Autos, o nome do Réu, a natureza da Infração, a data em que foram iniciados e a fase em que se encontram;
b) dos Processos Pronunciados, ainda não julgados, paralisados (aguardando intimação pessoal ou prisão), por ano de Registro, mencionando o número de Autos, o nome do Réu, a natureza da Infração, a data em que foram iniciados e a data da pronúncia;
c) dos Processos em andamento (já constam da letra " a ") de Réu preso provisoriamente (Flagrante, Preventiva, Prisão Temporária ou Pronúncia), mencionando no número dos Autos, nome do Réu, a natureza da Infração, a data em que foram iniciados, a data da prisão e o local onde está preso, bem como a fase em que se encontram;
d) dos Processos em andamento (já constam da letra " a ") de Réu afiançado, mencionando o número dos Autos, o nome do Réu, a natureza da Infração, o valor da Fiança e o local onde está depositada;
e) dos Autos em poder do Doutor Promotor de Justiça, nominando-o e mencionando o número de Registro, o nome do Réu, a data da respectiva carga e a fase processual;
f) dos Autos em poder dos Doutores Advogados, mencionando o número de Registro, o nome do Réu e a data da respectiva carga;
g) dos Autos em poder do Doutor Juiz, para Despacho, mencionando o número de Registro, o nome do Réu e a data da respectiva carga;
h) dos Autos em poder do Doutor Juiz para Sentença, mencionando o número de Registro, o nome do Réu e a data da respectiva carga;
i) dos Autos que se encontram fora do Cartório, para outros fins, mencionando quem os retém, o número de Registro, o nome do Réu, a data da respectiva carga ou remessa e a finalidade;
j) dos Processos de Execução de Pena Privativa de Liberdade em Regime Fechado, mencionando o nome do condenado, a espécie e quantidade da pena imposta, a data do início e o estabelecimento de cumprimento de pena;
l) dos Processos de Execução de Pena Privativa de Liberdade em Regime Fechado, mencionando o nome do condenado, o valor da multa, a data do trânsito em julgado da Sentença, os prazos de pagamento integral ou em parcelas;
m) das Cartas Precatórias recebidas e ainda não devolvidas, mencionando o número da Autuação, a data do recebimento, o Juízo Deprecante, a finalidade e o estado em que se encontram;
n) dos Inquéritos Policiais em andamento, mencionando o número dos Autos, a data e natureza do último ato praticado;
o) dos Livros em uso no Cartório, observando as mesmas recomendações do item " g " supra, referente à Escrivania Cível;

1.3. Escrivania da Infância e Juventude

as mesmas relações referidas no item 1.1.

1.4. Escrivania de Família e Anexos

as mesmas relações referidas no item 1.1.

1.5. Ofício do Contador e Anexos:

a) dos Autos em poder da Serventia para elaboração de Conta ou Cálculo, esboço de Partilha ou Sobrepartilha e Avaliação (Mandado ou Autos) mencionando a data da respectiva carga;

b) dos Livros em uso no Cartório, observando as mesmas recomendações ou item " g " supra, referente à Escrivania Cível;

c) Cartórios Distribuidores deverão apresentar Quadro Estatístico de todos os atos lavrados referentes a Distribuição de Registros Imobiliários, a partir da última Correição.

2 - Os Senhores **OFICIAIS DE JUSTIÇA** deverão apresentar Relação dos Mandados em seu poder, mencionando a Vara de origem, a data do seu recebimento e sua finalidade.

3 - Os Titulares de Ofício de Justiça do Foro Extrajudicial deverão organizar a relação de Livros de seu Ofício, comparecendo ao Edifício do Fórum às 08h:30min, portando consigo título de nomeação.

4 - Os Escrivães Distritais comparecerão ao Edifício do Fórum às 08h:30 min levando, além do título de nomeação, os Livros do Cartório em andamento, e 20 (vinte) procedimentos arquivados Habilitação de Casamento, bem como pelo menos um Livro de cada espécie, dentre os encerrados após a última Correição Geral.

5 - Os Titulares dos Ofícios do Foro Extrajudicial e os Escrivães Distritais deverão observar quanto aos Livros as recomendações do item " g " supra, referente à Escrivania Cível.

6 - Os Oficiais do Registro Civil e os Escrivães Distritais deverão apresentar os comprovantes de comunicação de Óbitos ao I.N.S.S., Unidade Sanitária, Ministério do Exército, Tribunal Regional Eleitoral e Boletim Trimestral do I.B.G.E. Outrossim, apresentarão comunicação de Óbitos de Estrangeiros à Polícia Federal.

7 - Os Oficiais dos Registros de Imóveis, Tabeliães, Oficiais dos Registros de Títulos e Documentos e Escrivães Distritais deverão exibir o comprovante de remessa de Declaração de Operação Imobiliária.

8 - O Oficial do Cartório de Protesto deverá apresentar o Extrato Bancário da conta " Poder Judiciário " dos últimos 06 (seis) meses.

9 - O Doutor Juiz de Direito do Fórum deverá providenciar o comparecimento, às 09:00h no Fórum local, de todos os Juizes de Paz e seus suplentes, munidos dos respectivos Títulos de Nomeação, para serem verificados.

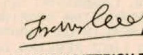
10 - Remeta-se cópia ao Doutor Juiz de Direito da Comarca, com a recomendação de serem publicados Avisos que os jurisdicionados fiquem cientes da aludida Correição Geral, bem como deverá orientar e fiscalizar a elaboração dos Mapas e Relatórios exigidos.

Autue-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Curitiba, 07 de agosto de 1995.


SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Corregedor Geral da Justiça
PORTARIA Nº 60

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **SYDNEY DITTRICH ZAPPA**, Corregedor Geral da Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.20, Inciso III, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, resolve

DETERMINAR

a realização de Correição Geral Ordinária na Comarca de Cidade Gaúcha - Vara Única, marcando o início dos trabalhos para o dia 27 de setembro de 1995, no Fórum local.

1. Nessa data, os Senhores Escrivães, titulares ou designados, dos Ofícios de Justiça, deverão comparecer ao início dos trabalhos, levando, cada um, o seguinte:

1) Título de Nomeação; 2) Cópia do Boletim Mensal de Movimento Forense atualizado; 3) Relatórios Especiais para fins de Correição; 4) Comprovantes do Recolhimento do CONPREVI e das Taxas das Associações; 5) o Quadro Estatístico deve ser preenchido, referente ao período compreendido entre o dia 05 de junho de 1992 até o dia 15 de setembro de 1995 e as relações abaixo de todos os feitos:

1.1. Escrivania Cível

a) dos Autos em poder do Doutor Promotor de Justiça, mencionando o nome do Promotor e a data da respectiva carga;
b) dos Autos em poder dos Doutores Advogados, mencionando o nome do Advogado e a data da respectiva carga;
c) dos Autos em poder do Doutor Juiz de Direito, mencionando a data e a finalidade da respectiva carga, bem como número dos Processos Concluídos para Sentença e para Despacho;
d) dos Autos que se encontram aguardando conclusão ao Dr. Juiz de Direito, para Sentenças e Despachos, com os respectivos totais, mencionando a finalidade respectiva e a data do último ato praticado; nas relações supra deverão constar somente o número dos Autos e a natureza da Ação;
e) das Audiências designadas a partir da última realizada, mencionando o número dos Autos, natureza e atos a serem praticados (número de Depoimentos pessoais e Testemunhas arroladas);
f) das Cartas Precatórias recebidas e ainda não devolvidas ao respectivo Juízo Deprecante, mencionando o seu número de autuação, data do recebimento, finalidade de depreciação e o estado em que se encontram;
g) dos livros em uso no Cartório, observando desde logo o cumprimento do disposto no item nº 2.1.12 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça, ou seja, lavratura dos termos de abertura e encerramento pelo responsável pela Escrivania ou Ofício, e rubrica das folhas dos livros de sua serventia, bem como providenciarão ainda o visto de Juiz abaixo do termo de abertura.

1.2. Escrivania Criminal

a) de todos os Processos em andamento - mesmo que anteriores a 1991 - e ainda não sentenciados (excluídos os pronunciados), por ano de registro, mencionando o número de Autos, o nome do

Réu, a natureza da Infração, a data em que foram iniciados e a fase em que se encontram;

b) dos Processos Pronunciados, ainda não julgados, paralisados (aguardando intimação pessoal ou prisão), por ano de Registro, mencionando o número de Autos, o nome do Réu, a natureza da Infração, a data em que foram iniciados e a data da pronúncia;

c) dos Processos em andamento (já constam da letra " a ") de Réu preso provisoriamente (Flagrante, Preventiva, Prisão Temporária ou Pronúncia), mencionando mo número dos Autos, nome do Réu, a natureza da Infração, a data em que foram iniciados, a data da prisão e o local onde está preso, bem como a fase em que se encontram;

d) dos Processos em andamento (já consta da letra " a ") de Réu a fiançado, mencionando o número dos Autos, o nome do Réu, a natureza da Infração, o valor da Fiança e o local onde está depositada;

e) dos Autos em poder do Doutor Promotor de Justiça, nominando-o e mencionando o número de Registro, o nome do Réu, a data da respectiva carga e a fase processual;

f) dos Autos em poder dos Doutos Advogados, mencionando o número de Registro, o nome do Réu e a data da respectiva carga;

g) dos Autos em poder do Doutor Juiz, para Despacho, mencionando o número de Registro, o nome do Réu e a data da respectiva carga.

h) dos Autos em poder do Doutor Juiz para Sentença, mencionando o número de Registro, o nome do Réu e a data da respectiva carga;

i) dos Autos que se encontram fora do Cartório, para outros fins, mencionando quem os retém, o número de Registro, o nome do Réu, a data da respectiva carga ou remessa e a finalidade.

j) dos Processos de Execução de Pena Privativa de Liberdade em Regime Fechado, mencionando o nome do condenado, a espécie e quantidade da pena imposta, a data do início e o estabelecimento de cumprimento de pena;

l) dos Processos de Execução de Pena Privativa de Liberdade em Regime Fechado, mencionando o nome do condenado, o valor da multa, a data do trânsito em julgado da Sentença, os prazos de pagamento integral ou em parcelas;

m) das Cartas Precatórias recebidas e ainda não devolvidas, mencionando o número da Autuação, a data do recebimento, o Juízo Deprecante, a finalidade e o estado em que se encontram;

n) dos Inquéritos Policiais em andamento, mencionando o número dos Autos , a data e natureza do último ato praticado;

o) dos Livros em uso no Cartório, observando as mesmas recomendações do item " g " supra, referente à Escritania Cível;

1.3 - Escritania da Infância e Juventude:
as mesmas relações referidas no item 1.1.

1.4 - Escritania de Família e Anexos:
as mesmas relações referidas no item 1.1.

1.5 - Ofício do Contador e Anexos:

a) dos Autos em poder da Serventia para elaboração de Conta ou Cálculo, esboço de Partilha ou Sobrepilha e Avaliação (Mandado ou Autos) mencionando a data da respectiva carga;

b) dos Livros em uso no Cartório, observando as mesmas recomendações ou item " g " supra, referente à Escritania Cível;

c) Cartórios Distribuidores deverão apresentar Quadro Estatístico de todos os atos lavrados referentes a Distribuição de Registros Imobiliários, a partir da última Correição.

2 - Os Senhores OFICIAIS DE JUSTIÇA deverão apresentar Relação dos Mandados em seu poder, mencionando a Vara de origem, a data do seu recebimento e sua finalidade.

3 - Os Titulares de Ofício de Justiça do Foro Extrajudicial deverão organizar a relação de Livros de seu Ofício, comparecendo ao Edifício do Fórum às 08h:30min , portando consigo título de nomeação.

4 - Os Escrivães Distritais comparecerão ao Edifício do Fórum às 08h:30 min levando, além do título de nomeação, os Livros do Cartório em andamento, e 20 (vinte) procedimentos arquivados Habilitação de Casamento, bem como pelo menos um Livro de cada espécie, dentre os encerrados após a última Correição Geral.

5 - Os Titulares dos Ofícios do Foro Extrajudicial e os Escrivães Distritais deverão observar quanto aos Livros as recomendações do item " g " supra, referente à Escritania Cível.

6 - Os Oficiais do Registro Civil e os Escrivães Distritais deverão apresentar os comprovantes de comunicação de Óbitos ao I.N.S.S., Unidade Sanitária, Ministério do Exército, Tribunal Regional Eleitoral e Boletim Trimestral do I.B.G.E. Outrossim, apresentarão comunicação de Óbitos de Estrangeiros à Polícia Federal.

7 - Os Oficiais dos Registros de Imóveis, Tabeliães, Oficiais dos Registros de Títulos e Documentos e Escrivães Distritais deverão exibir o comprovante de remessa de Declaração de Operação Imobiliária.

8 - O Oficial do Cartório de Protesto deverá apresentar o Extrato Bancário da conta " Poder Judiciário " dos últimos 06 (seis) meses.

9 - O Doutor Juiz de Direito do Fórum deverá providenciar o comparecimento, às 09:00h no Fórum local, de todos os Juizes de Paz e seus suplentes, munidos dos respectivos Títulos de Nomeação, para serem verificados.

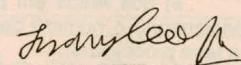
10 - Remeta-se cópia ao Doutor Juiz de Direito da Comarca, com a recomendação de serem publicados Avisos que os jurisdicionados fiquem cientes da aludida Correição Geral, bem como deverá orientar e fiscalizar a elaboração dos Mapas e Relatórios exigidos.

Autue-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Curitiba, 07 de agosto de 1995.



SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Corregedor Geral da Justiça

PORTARIA Nº 61

O Excelentíssimo Senhor Desembargador SYDNEY DITTRICH ZAPPA, Corregedor Geral da Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.20, Inciso III, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, resolve

DETERMINAR

a realização de Correição Geral Ordinária na Comarca de Alto Paraná - Vara Única, marcando o início dos trabalhos para o dia 28 de setembro de 1995, no Fórum local.

1. Nessa data, os Senhores Escrivães, titulares ou designados, dos Ofícios de Justiça, deverão comparecer ao início dos trabalhos, levando, cada um, o seguinte:

1) Título de Nomeação; 2) Cópia do Boletim Mensal de Movimento Forense atualizado; 3) Relatórios Especiais para fins de Correição; 4) Comprovantes do Recolhimento do CONPREVI e das Taxas das Associações; 5) o Quadro Estatístico deve ser preenchido, referente ao período compreendido entre o dia 03 de junho de 1992 até o dia 15 de setembro de 1995 e as relações abaixo de todos os feitos:

1.1. Escritania Cível

a) dos Autos em poder do Doutor Promotor de Justiça, mencionando o nome do Promotor e a data da respectiva carga;

b) dos Autos em poder dos Doutores Advogados, mencionando o nome do Advogado e a data da respectiva carga;

c) dos Autos em poder do Doutor Juiz de Direito, mencionando a data e a finalidade da respectiva carga, bem como número dos Processos Conclusos para Sentença e para Despacho;

d) dos Autos que se encontram aguardando conclusão ao Dr. Juiz de Direito, para Sentenças e Despachos, com os respectivos totais, mencionando a finalidade respectiva e a data do último ato praticado; nas relações supra deverão constar somente o número dos Autos e a natureza da Ação;

e) das Audiências designadas a partir da última realizada, mencionando o número dos Autos, natureza e atos a serem praticados (número de Depoimentos pessoais e Testemunhas arroladas);

f) das Cartas Precatórias recebidas e ainda não devolvidas ao respectivo Juízo Deprecante, mencionando o seu número de

autuação, data do recebimento, finalidade de depreciação e o estado em que se encontram;

g) dos livros em uso no Cartório, observando desde logo o cumprimento do disposto no item nº 2.1.12 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça, ou seja, lavratura dos termos de abertura e encerramento pelo responsável pela Escrivania ou Ofício, e rubrica das folhas dos livros de sua serventia, bem como providenciarão ainda o visto de Juiz abaixo do termo de abertura.

1.2. Escrivania Criminal

a) de todos os Processos em andamento - mesmo que anteriores a 1991 - e ainda não sentenciados (excluídos os pronunciados), por ano de registro, mencionando o número de Autos, o nome do Réu, a natureza da Infração, a data em que foram iniciados e a fase em que se encontram;

b) dos Processos Pronunciados, ainda não julgados, paralisados (aguardando intimação pessoal ou prisão), por ano de Registro, mencionando o número de Autos, o nome do Réu, a natureza da Infração, a data em que foram iniciados e a data da pronúncia;

c) dos Processos em andamento (já constam da letra " a ") de Réu preso provisoriamente (Flagrante, Preventiva, Prisão Temporária ou Pronúncia), mencionando o número dos Autos, nome do Réu, a natureza da Infração, a data em que foram iniciados, a data da prisão e o local onde está preso, bem como a fase em que se encontram;

d) dos Processos em andamento (já consta da letra " a ") de Réu afiançado, mencionando o número dos Autos, o nome do Réu, a natureza da Infração, o valor da Fiança e o local onde está depositada;

e) dos Autos em poder do Doutor Promotor de Justiça, nominando-o e mencionando o número de Registro, o nome do Réu, a data da respectiva carga e a fase processual;

f) dos Autos em poder dos Doutos Advogados, mencionando o número de Registro, o nome do Réu e a data da respectiva carga;

g) dos Autos em poder do Doutor Juiz, para Despacho, mencionando o número de Registro, o nome do Réu e a data da respectiva carga.

h) dos Autos em poder do Doutor Juiz para Sentença, mencionando o número de Registro, o nome do Réu e a data da respectiva carga;

i) dos Autos que se encontram fora do Cartório, para outros fins, mencionando quem os retém, o número de Registro, o nome do Réu, a data da respectiva carga ou remessa e a finalidade.

j) dos Processos de Execução de Pena Privativa de Liberdade em Regime Fechado, mencionando o nome do condenado, a espécie e quantidade da pena imposta, a data do início e o estabelecimento de cumprimento de pena;

l) dos Processos de Execução de Pena Privativa de Liberdade em Regime Fechado, mencionando o nome do condenado, o valor da multa, a data do trânsito em julgado da Sentença, os prazos de pagamento integral ou em parcelas;

m) das Cartas Precatórias recebidas e ainda não devolvidas, mencionando o número da Autuação, a data do recebimento, o Juízo

Deprecante, a finalidade e o estado em que se encontram;

n) dos Inquéritos Policiais em andamento, mencionando o número dos Autos, a data e natureza do último ato praticado;

o) dos Livros em uso no Cartório, observando as mesmas recomendações do item " g " supra, referente à Escrivania Cível;

1.3 - Escrivania da Infância e Juventude:
as mesmas relações referidas no item 1.1.

1.4 - Escrivania de Família e Anexos:
as mesmas relações referidas no item 1.1.

1.5 - Ofício do Contador e Anexos:

a) dos Autos em poder da Serventia para elaboração de Conta ou Cálculo, esboço de Partilha ou Sobrepertilha e Avaliação (Mandado ou Autos) mencionando a data da respectiva carga;

b) dos Livros em uso no Cartório, observando as mesmas recomendações ou item " g " supra, referente à Escrivania Cível;

c) Cartórios Distribuidores deverão apresentar Quadro Estatístico de todos os atos lavrados referentes a Distribuição de Registros Imobiliários, a partir da última Correição.

2 - Os Senhores OFICIAIS DE JUSTIÇA deverão apresentar Relação dos Mandados em seu poder, mencionando a Vara de origem, a data do seu recebimento e sua finalidade.

* 3 - Os Titulares de Ofício de Justiça do Foro Extrajudicial deverão organizar a relação de Livros de seu Ofício, comparecendo ao Edifício do Fórum às 08h:30min, portando consigo título de nomeação.

4 - Os Escrivães Distritais comparecerão ao Edifício do Fórum às 08h:30 min levando, além do título de nomeação, os Livros do Cartório em andamento, e 20 (vinte) procedimentos arquivados Habilitação de Casamento, bem como pelo menos um Livro de cada espécie, dentre os encerrados após a última Correição Geral.

5 - Os Titulares dos Ofícios do Foro Extrajudicial e os Escrivães Distritais deverão observar quanto aos Livros as recomendações do item " g " supra, referente à Escrivania Cível.

6 - Os Oficiais do Registro Civil e os Escrivães Distritais deverão apresentar os comprovantes de comunicação de Óbitos ao I.N.S.S., Unidade Sanitária, Ministério do Exército, Tribunal Regional Eleitoral e Boletim Trimestral do I.B.G.E. Outrossim, apresentarão comunicação de Óbitos de Estrangeiros à Polícia Federal.

7 - Os Oficiais dos Registros de Imóveis, Tabeliães, Oficiais dos Registros de Títulos e Documentos e Escrivães Distritais deverão exibir o comprovante de remessa de Declaração de Operação Imobiliária.

8 - O Oficial do Cartório de Protesto deverá apresentar o Extrato Bancário da conta " Poder Judiciário " dos últimos 06 (seis) meses.

9 - O Doutor Juiz de Direito do Fórum deverá providenciar o comparecimento, às 09:00h no Fórum local, de todos os Juizes de Paz e seus suplentes, munidos dos respectivos Títulos de Nomeação, para serem verificados.

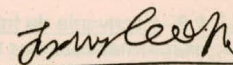
10 - Remeta-se cópia ao Doutor Juiz de Direito da Comarca, com a recomendação de serem publicados Avisos que os jurisdicionados fiquem cientes da aludida Correição Geral, bem como deverá orientar e fiscalizar a elaboração dos Mapas e Relatórios exigidos.

Autue-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Curitiba, 07 de agosto de 1995.



SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Corregedor Geral da Justiça

TRIBUNAL DE ALCADA

Atos da Presidência

PORTARIA Nº 335/95

O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 13824/95, resolve:

DESIGNAR

Robert Nehls, matrícula n. 302, Técnico Especializado nível 6, do Quadro de Pessoal Transitório da Secretaria deste Tribunal, para substituir **Carlos Alberto Pedroso**, nas funções de chefe da Seção de Protocolo Geral, da Divisão de Protocolo Geral e Arquivo do Departamento Administrativo, com as vantagens

previstas em lei e durante o período de afastamento do titular.

Curitiba, 1º de agosto de 1995.



Dilmar Ignácio Kessler
Presidente

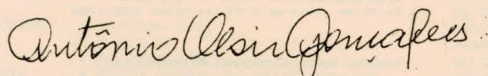
PORTARIA Nº 341/95

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

César Coelho Feres, matrícula nº 5018, Assessor Jurídico classe I, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para secretariar as sessões da Terceira Câmara Criminal.

Curitiba, 4 de agosto de 1995.



Antônio Oesir Gonçalves
Presidente em exercício

PORTARIA Nº 342/95

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14018/95, resolve:

CONCEDER

ao Excelentíssimo Senhor Doutor **Antônio Oesir Gonçalves**, Juiz deste Tribunal, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir desta data, com base no artigo 85, inciso I, parágrafo 1º, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 7 de agosto de 1995.



Dilmar Ignácio Kessler
Presidente

Secretaria

ORDEM DE SERVIÇO Nº 346/95

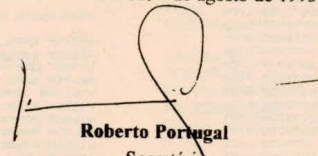
O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no

uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14019/95, resolve:

INTERROMPER

por imperiosa necessidade do serviço e a partir do último dia 1º, a licença especial concedida a **Mariney Santos**, matrícula nº 5407, Auxiliar Judiciário nível 8, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, pela Ordem de Serviço nº 257/95, de 6 de julho do corrente ano, assegurando-lhe o direito de usufruir os 58 (cinquenta e oito) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 4 de agosto de 1995.



Roberto Portugal
Secretário

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO Nº. **1073**

SECAO DE RECURSOS AOS TRIBUNAIS SUPERIORES

DESPACHOS - PRESIDENTE

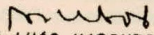
INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM PROCESSO
ACYR DE OLIVEIRA LIMA	019 0070668-3/01
ADAO FERNANDES DA SILVA	041 0071349-7/02
AFONSO CELSO DOMINGUES CID	003 0069903-0/01
AFONSO CELSO NUNES	001 0056387-1/02
AIRTON THERESIO SABDIA BAGGIO	029 0070739-7/02
ALAISIS FERREIRA LOPES	027 0070191-7/02
ALADOR RIBEIRO DOS REIS	057 0072925-1/01
ALCIONE LUIZ PARZIANELLO	049 0071912-0/01
ALMIR MACHADO DE OLIVEIRA	009 0070101-3/01
ALUIR ROMANO ZANELATO FILHO	018 0070234-7/01
AMAURI CARLOS ERZINGER	003 0069903-0/01
AMAURI PEREIRA DA SILVA	062 0074318-4/01
ANDREA MARGARETHE ROGOSKI ANDRADE	054 0072540-8/01
ANGELO ARRUDA	060 0073312-8/01
ANDAR VALE FERRO	042 0071374-0/02
ANTONIO BUENO	040 0071300-0/02
ANTONIO CARLOS ALVES VIEIRA	022 0069989-0/01
ANTONIO CARLOS EFING	010 0070148-6/01
	011 0070152-0/01
	012 0070162-6/01
	013 0070165-7/01
	014 0070166-4/01
	015 0070188-0/01
	023 0070154-4/02
	024 0070156-8/02
	025 0070182-8/02
	026 0070187-3/02
	027 0070191-7/02
ANTONIO DE JESUS MORIGGI	034 0070982-8/01
ANTONIO FRANCISCO SOBRAL SAMPAIO	043 0071380-8/01
ANTONIO VANDERLI MOREIRA	011 0070152-0/01
	013 0070165-7/01
	014 0070166-4/01
	023 0070154-4/02
	027 0070191-7/02
ARDEMIO DORIVAL MUCKE	004 0069922-5/01
ARNALDO FERREIRA MULLER	030 0070756-8/01
AROLDO LUIZ MORAIS	017 0070232-3/01
AURACYR AZEVEDO DE MOURA CORDEIRO	036 0071079-0/02
BENEDITO LEPRI	039 0071299-2/02
BRAULIO ROBERTO SCHMIDT	022 0069989-0/01
BRUNO BOCKMANN MOREIRA	061 0073985-1/02
BRUNO PEDALINO	006 0069960-5/01
CARLA CHRISTIAN DE CASTRO PIOLI	037 0071100-0/02
CARLA CIENDRA COSTA	010 0070148-6/01
	027 0070191-7/02
CARLOS ALVES	057 0072925-1/01
CARLOS AUGUSTO PENTEADO CONTE	006 0069960-5/01
	020 0070722-2/01
CARLOS JUAREZ WEBER	043 0071380-8/01
CARLOS PEREIRA GONCALVES	

n.º. 031.92, a que responde neste Juízo. E, não sendo possível sua intimação pessoal, pelo Sr. Oficial de Justiça, conforme certidão nos autos, expede-se o presente **EDITAL**, com prazo de **60 DIAS**, pelo qual fica o réu intimado da sentença proferida nos autos supra.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Colorado, Estado do Paraná, aos três dias do mês de julho de mil novecentos e noventa e cinco (03.07.95). Eu, Elsa Longuini Sanchez, escritora designada, o subcrevo.

G.P.9998


ALBERTO LUIS MARQUES DOS SANTOS.
JUIZ SUBSTITUTO.

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE COLORADO-PR.
Cartório do Crime, Júri e Execuções Criminais.

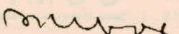
EDITAL.

O Doutor Alberto Luis Marques dos Santos, Juiz Substituto desta cidade e Comarca de Colorado, Estado do Paraná, na forma da Lei,

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tendo sido o réu **SAMUEL GONÇALVES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, lavrador, natural de Vitória da Conquista-BA, nascido aos 14.04.56, filho de Everaldo dos Santos e Eneida Gonçalves dos Santos, **CONDENADO**, por sentença datada de 27.04.95, à pena de **02 MESES DE DETENÇÃO**, pelo delito do artigo 129, § 6º, do C. Penal, e beneficiado com o Regime Aberto, mediante a Prestação de Serviços à Comunidade, pelo tempo de duração da pena imposta, nos autos da Ação Penal n.º. **079/93**, a que responde neste Juízo. E, tendo em vista o não comparecimento para ciência pessoal, embora intimado por mandado, pelo Sr. Oficial de Justiça, conforme certidão nos autos, expede-se o presente **EDITAL**, com prazo de **60 DIAS**, pelo qual fica o réu intimado da sentença proferida nos autos supra.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Colorado, Estado do Paraná, aos três dias do mês de julho de mil novecentos e noventa e cinco (03.07.95). Eu, Elsa Longuini Sanchez, escritora designada, o subcrevo.

G.P. 9097


ALBERTO LUIS MARQUES DOS SANTOS
JUIZ DE DIREITO.

COMARCA DE GUARAPUAVA

EDITAL DE CITAÇÃO de:

MARIA JOSÉ PIRES DE OLIVEIRA, EVENTUAL ESPOSO E HERDEIROS RÉUS INCERTOS E DESCONHECIDOS bem como TERCEIROS INTERESSADOS.

Prazo: 20 dias

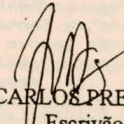
Autos n.º 164/94 de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO
Requerente: RAUL MARTINS NEUMANN e MARIA APARECIDA NEUMANN
(Adv. Dr. ROMILDO NUNES FERREIRA)
Requerido: MARIA JOSÉ PIRES DE OLIVEIRA

O Dr. ROSSELINI CARNEIRO, Juiz de Direito da 1ª
Vara Cível da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele, conhecimento tiverem, que por meio deste ficam devidamente CITADOS os requeridos MARIA JOSÉ PIRES DE OLIVEIRA, EVENTUAL ESPOSO E HERDEIROS, residentes em lugar incerto e não sabido, RÉUS INCERTOS E DESCONHECIDOS e também TERCEIROS INTERESSADOS, que tem o prazo de 15 (quinze) dias para oferecer contestação nos autos supra referidos sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora (art. 285 do CPC).

E para que todos saibam e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital, que será publicado na imprensa competente e afixado no átrio do Fórum conforme a Lei.

Dado e passado, nesta cidade de Guarapuava, aos dezoito (18) dias do mês de maio (05) do ano de mil novecentos e noventa e cinco (1.995). Eu, Bel. JOÃO CARLOS PRESTES TAQUES, Escrivão que datilografou e subscrevi.


Bel. JOÃO CARLOS PRESTES TAQUES

Escrivão

que assinou autorizado pela portaria n.º 04/84 de 01.02.84

T. 88695

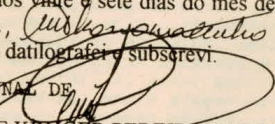
COMARCA DE IRATI

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE IRATI
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO - Art. 45º.

A Doutora DENISE KRUGER PEREIRA SABINO, Juíza de Direito da Comarca de Irati, Paraná, tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, e de conformidade com as disposições do Regulamento de Concurso para Provimento de Cargos de Auxiliares da Justiça, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** a quem interessar possa que, pelo prazo de trinta (30) dias, contados na forma da Lei, encontra-se aberta inscrição para provimento do cargo de auxiliar de Cartório PJ - I, nível 07, do Quadro de Auxiliares da Justiça desta Comarca de Irati. O interessado deverá dirigir ao Juiz de Direito do Fórum, Presidente do Concurso, requerimento, indicando as fontes de informações pessoais e juntando desde logo fotocópia de documento oficial de identificação e declaração de que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, os seguintes documentos: a) certidão de registro civil comprovando que, na data da inscrição, possuía idade não inferior a dezoito (18) nem superior a quarenta e cinco (45) anos, exceto se funcionário público; b) certidão comprobatória de capacidade política, fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; c) certificado de reservista ou documento equivalente que comprove estar quite com o serviço militar; d) laudo médico fornecido por Órgão Oficial do Estado, do qual conste que o interessado, após ter sido examinado por junta composta de três (03) médicos, não sofre de moléstia contagiosa ou repugnante, nem é portador de defeito físico ou debilidade mental que o incompatibilize com a função pública; e) certidão dos Cartórios Criminais das Comarcas em que tiver residido após haver completado dezoito (18) anos de idade; f) atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria Geral da Justiça. O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual. Não poderão inscrever-se os estrangeiros, os menores de dezoito (18) e maiores de quarenta e cinco (45) anos, salvo se funcionários públicos, os que não estiverem quites com o serviço militar, os que não forem moralmente idôneos, os parentes consanguíneos e afins, até o 3º grau inclusive, do (s) Juiz (es) de Direito e Substituto (s), dos membros do Ministério Público e dos Titulares de Ofícios de Justiça desta Comarca e os que não estiverem no gozo dos direitos Cívicos e Políticos. O candidato indicará, em seu requerimento de inscrição, o endereço para informações eventuais comunicações. Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o depósito inicial das custas nos termos do inciso V, do art. 7º, do regulamento de concursos. Dado e passado na cidade e Comarca de Irati - Pr., aos vinte e sete dias do mês de Julho de noventa e cinco. Eu, Denise Kruger Pereira Sabino - (H. Hololob Konowalenko), escritora que datilografou e subscrevi.

FR\$ 120.00 FATURA P/ TRIBUNAL DE
JUSTIÇA P;9099


DENISE KRUGER PEREIRA SABINO
JUÍZA DE DIREITO